

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação ocorrida por meio da Resolução COPE nº 350/2022, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de junho de 2022, RESOLVE:

1. Convocar o (a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico Nível Superior (Produtor Executivo), a comparecer no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, Rua Pedro Gama nº 413/E, Alto do Sobradinho, Federação, Salvador/ Ba, na Diretoria Administrativa, setor de R.H., no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, em dias de expediente, **no período de 09/09/2022 a 12/09/2022**
2. A contratação da função temporária relacionada ocorrerá pelo prazo de **36** (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
3. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais, indicados nos editais disponibilizados no site do IRDEB.
4. O(a) candidato(a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.
5. A presente convocação do código 110, baseia-se pela existência de cadastro de reserva no Edital 02/2020 e pelo pedido de desligamento da servidora, THAMIRES SANTOS VIEIRA, RG.1392675065.

**110- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PRODUTOR EXECUTIVO - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
7	709323	LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	1392036135	10,0

**FLAVIO SILVA GONÇALVES**  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 647/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478162022005113935, RESOLVE: Designar **TAMARA SANTOS DE PINHO**, Técnico Universitário, matrícula nº 74.560553-3, lotada no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoinhas, para responder pelas atividades da Secretária do Colegiado de Sistemas de Informação, do Departamento, com seus efeitos a partir de 01/09/2022. **648/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469212022004816020, RESOLVE: Designar **CARLEUZA NUNES DA SILVA GUARANI**, Técnico Universitário, matrícula nº 74.002556-8, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus III, Juazeiro, para responder pelas atividades de Secretária de Colegiado do curso de Comunicação Social do DCH III - Juazeiro/Secretaria do Colegiado de Jornalismo em Multimídias, durante o afastamento da titular **LAYANE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 74.569411-8, que estará em gozo de férias, no período de 12.09.2022 a 21.09.2022. **649/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478762022005436635, RESOLVE: Revogar o item da Portaria nº 497/2022, publicada no DOE de 07/07/2022, de **ROGERIO DE SOUZA BISPO**, Professor Assistente, nível B, matrícula nº 74.369542-7, lotado no Colegiado de Engenharia Agrônoma do Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Campus III, Juazeiro, referente a designação para responder *Pró-Tempore* pelas atividades de Coordenação de Colegiado do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, com seus efeitos retroativos a 26/08/2022. **GABINETE DA REITORIA, 8 de setembro de 2022.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

**Portaria Nº 00499940 de 08 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92041342	Caroline Amorim Melo	Secretário De Colegiado	DAI-5	Coordenação Administrativa - DTCS3	30.08.2022

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**AVISO Nº 159/2022** - Republicação do Edital nº 099/2022, referente ao Aviso nº 156/2022, publicado no DOE de 03/09/2022 - Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para a função de Tutor(a) Presencial, na condição de bolsista, que atuará nos Polos/Departamentos que ofertam cursos ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), desta UNEB, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>. **AVISO Nº 160/2022** - Reabertura das inscrições do Edital nº 088/2022, referente ao Aviso nº 137/2022, publicado no DOE de 18/08/2022 - Processo Seletivo destinado as Categorias Especiais de Matrícula 2022.2, referentes aos Cursos a Distância (Rematrícula) e Portadores de Diploma (Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais) que já possuem uma graduação e ingressantes utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2017 até 2021, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de setembro de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESUMO DE PORTARIAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**(\*)Port. 446/2022 - Art.1º** - Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir do dia 02 de setembro de 2022, o prazo para a posse da Sra. BRUNA EVELYN DOS SANTOS PEREIRA, nomeada para o cargo de Analista Universitário - Área Administração, através da Portaria nº 00477038/2022, publicada no DOE edição de 03 de agosto de 2022. **Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**(\*)Republicada por Incorreção**  
**Port. 471/2022 - Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 496691, publicada no DOE em 02 de setembro de 2022, referente ao afastamento em gozo de Licença Prêmio da servidora JANETE JANE RESENDE, matrícula nº 71341594, **Onde se lê:** 07.02.2015 / 06.02.2020, **Leia-se:** 07.02.2005 / 06.02.2010. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 472/2022 - Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 496622, publicada no DOE em 02 de setembro de 2022, referente ao afastamento em gozo de Licença Prêmio do servidor MARCIO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 71424245-9, **Onde se lê:** 09.03.2015 / 08.03.2020, **Leia-se:** 09.03.2010 / 08.03.2015. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 08 de setembro de 2022.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**AVISO-HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO-EDITAL Nº 001/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, torna pública a Habilitação ao Credenciamento do EDITAL Nº 001/2019 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).

	Nome
1.	CRISTIANE BARBOSA REIS

**Feira de Santana, 08 de setembro de 2022.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**AVISO - EDITAL 04/2022 - UEFS/PROGRAD/SISU PROCESSO SELETIVO 2022.2 - Lista de Espera Sistema de Seleção Unificada - SiSU**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 1117 de 1º de novembro de 2018 e pela Portaria nº 493 de 22 de maio de 2020, torna público que a convocação de candidatos para preenchimento de vagas não ocupadas após a chamada regular única do SiSU, nos Cursos de Graduação presenciais oferecidos pela UEFS para ingresso no semestre letivo 2023.1, utilizará a Lista de Espera do SiSU 2022.2, observando o disposto neste Edital. Os candidatos interessados, que se inscreveram na Lista de Espera para concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Feira de Santana deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão 2022.2 e as convocações dos candidatos, disponibilizadas na página eletrônica da Coordenação de Seleção e Admissão (CSA): <http://csa.uefs.br/index.php/sisu222/inicial>.

**Feira de Santana, 08 de setembro de 2022.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**6º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do **Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 03/2018**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alteração publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05 de abril de 2018, homologado pela Portaria nº 946/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, retificado através da Portaria nº 951/2018, publicada no DOE em 16/06/2018, e abertura de vaga através da Portaria nº 454/2022, publicada no DOE em 02/09/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022**, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, para **entrega dos documentos e exames médicos**, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

**Feira de Santana, 08 de setembro de 2022.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**Tabela 01 - Candidata em Ampla Concorrência**



Departamento	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vaga	C.H	Convocados
DTEC	Construção Civil	Assistente	01	40h	3º Ellana Cássia Araújo Dantas de Almeida
	Hidráulica e Saneamento	Assistente	01	40h	3º Tiago Rosário da Silva

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: <http://csa.uefs.br/>). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS):** Ficha Cadastral para Admissão; Termo de Compromisso; Termo de Compromisso de Servir para fins de não acumulação de carga horária e/ou vínculos empregatícios; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016: Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância: I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadrem nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. II - na triplíce acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

**Declaração de que:** I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitoral, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação, a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. **FOTOCÓPIA E ORIGINAL (Não necessário autenticação): Para Candidatos Brasileiros:** Carteira de Identidade - exclusivamente o RG; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos). **Para Candidatos Estrangeiros:** Cédula de Identidade do Estrangeiro; Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil; Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa. **Para TODOS os Candidatos:** 01 foto 3x4; CPF; Comprovante de Residência atual em nome do(a) candidato(a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal

/ PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS/PASEP. **Não será aceito contracheque como comprovante;** Comprovação Vacinal COVID 19; Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar; Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com respectivo Histórico Escolar correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga (**no caso de Diploma estrangeiro, seja de graduação e/ou pós-graduação, tem que estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado**); 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha **acumulação legal** de cargos públicos). Carteira do órgão de classe (se exigido no Edital); Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: 1) Estadual: [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp) 2) Federal: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> 3) Militar: <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> 4) Crime Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> 5) Improbidade Administrativa: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Observação: Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades.

**EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS:** Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Videolaringoscopia; Audiometria; Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos); No caso de candidato com Deficiência: Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial, emitido por Instituição de Saúde Pública, nos últimos 12 meses. **Observações:** Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. A) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. B) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. **ATENÇÃO:** Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Pré-Admissional não será realizado. **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:** O candidato deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na **Junta Médica do Estado da Bahia**. Para a realização do referido Exame, o candidato deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios.

Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/ Nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador - BA. CEP: 41.280-000. Telefones: (71) 3116-5239, (71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241. Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.

#### AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DA BAHIA 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que estarão abertas no período de 19 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022 as inscrições para a seleção de alunos regulares do Curso de Especialização em História da Bahia (Pós-Graduação Lato Sensu) na modalidade semipresencial conforme Resolução Consep 89/2021. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <http://www.ehb.uefs.br/>. (Ver procedimentos para inscrição em Edital). O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

#### Feira de Santana, 08 de setembro de 2022

#### SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

#### AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA COM ÊNFASE EM RECURSOS NATURAIS DA REGIÃO NORDESTE (MESTRADO/DOCTORADO) 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia com ênfase em Recursos Naturais da Região Nordeste (Mestrado/Doutorado) estarão abertas no período de 09/09/2022 a 08/11/2022, destinados aos portadores de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Plena Duração ou de Mestrado nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e áreas afins. A inscrição deve ser feita, de forma gratuita, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição PPGBiotech, disponível no endereço eletrônico <http://ppgbiotec.com.br>. (Ver procedimento para inscrições em edital). O Edital completo encontra-se no endereço eletrônico da UEFS.

#### Feira de Santana, 08 de setembro de 2022.

#### SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

#### Portaria Nº 00499891 de 08 de Setembro de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 06 de Setembro de 2022, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00453340 de 06 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JODILSON AMORIM CARNEIRO**, matrícula nº 71001290.

#### EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA